



MENSAGEM Nº 041/2021

LIDO EM SESSÃO DE 03/08/21
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

**REGIME DE
URGÊNCIA**

Nº do Processo: 3344/2021 Data: 03/08/2021

Projeto de Lei nº 155/2021

Autoria: LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 Mens. 41/21.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00"**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 6.655/2020-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:

- **Secretaria da Saúde:** R\$ 8.100.000,00 - "Material de Consumo", "Material de Distribuição Gratuita" e "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"
- os Recursos serão utilizados no custeio da Secretaria da Saúde do



município, e serão utilizadas na aquisição de materiais de consumo e material de distribuição gratuita, e renovação de contratos de exames diversos, necessários ao atendimento dos munícipes assistidos pela rede pública municipal de saúde, incluindo a Manutenção do Contrato 02/2019 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e a Terceirização da mão-de-obra de profissionais da UPA.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente projeto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, no ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de julho de 2021.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.302.0201.2.201	Manutenção da Unidade	
91.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$ 4.500.000,00
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
91.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$ 100.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
91.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$ 500.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
91.310.0000	Saúde – Geral.....	R\$ 1.500.000,00
10.303.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde	
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
91.310.0000	Saúde – Geral.....	<u>R\$ 1.500.000,00</u>
	Subtotal.....	<u>R\$ 8.100.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$ 8.100.000,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 33441/21
Fls. 04
Resp. _____

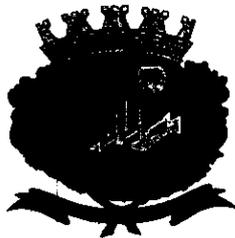
Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 3344/21
Fls. 05
Resp.

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 155/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 (Mens. 41/21).

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Fábio Aparecido Damasceno	()	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga "Salante"	(X)	()

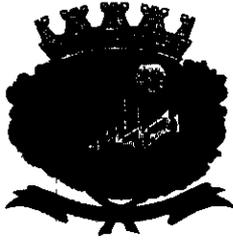
Valinhos, 3 de agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO (01) EM SESSÃO DE 13/08/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3344/21
Fls. 06
Resp. *(A)*

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 155/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 (Mens. 41/21).

DISTRIBUIÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>(Signature)</i> Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>(Signature)</i> Ver. André Leal Amaral	(X)	()
Ver. Fábio Aparecido Damasceno	()	()
<i>(Signature)</i> Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
<i>(Signature)</i> Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	()

Valinhos, 3 de agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu

PARECER FAVORÁVEL.

LIDO (00) EM SESSÃO DE 03/08/21

(Signature)
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3344/21
Fls. 02
Resp. [Signature]

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 155/2021

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 (Mens. 41/21).

DILIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Antonio Soares Gomes Filho	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
 Ver. Simone Aparecida Bellini Marcatto	()	()
 Ver. Thiago Samasso	(X)	()

Valinhos, 3 de agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO (05) EM SESSÃO DE 03/08/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



C.M.V. 3344, 21
Proc. Nº
Fls. 05
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 03, 08, 29

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado
Segunda Discussão em sessão de 03/08/21
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Segue Autógrafo nº 75 21

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.V. 3344, 21
Proc. Nº 09
Fls. 09
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 155/21 - Mens. nº 41/21 - Autógrafo nº 75/21 - Proc. nº 3.344/21 - CMV

Recebido
109 / 08 / 21
15:00
[Signature]
EVANDRO REGIS ZANI
Subchefe do Gabinete da Prefeita
Respondendo pelo D.T.L/S.A.J.I

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0201.2.201	Manutenção da Unidade
91.310.0000	Saúde – Geral R\$ 4.500.000,00
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.310.0000	Saúde – Geral R\$ 100.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita
91.310.0000	Saúde – Geral R\$ 500.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
91.310.0000	Saúde – Geral R\$ 1.500.000,00
10.303.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita